



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100058301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JAMILLY CAVALCANTE LOPES - **CNPJ/CPF:** 009.778.203-35

Endereço: Rua Angelim - 112 - Aracapé - Fortaleza - CE - 60764-615

Telefone: (85) 99747-6385

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: FORTALEZA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS E ELETRO EIRELI

Nome Fantasia: MAGAZINE DUARTE

CPF/CNPJ: 40.708.979/0006-86

Endereço de Correspondência: Rua 46 - LETRA A - Número 57 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-060

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **31/03/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/yje-sfvu-tfj>

Relato:

Relata a consumidora que realizou a compra de um armário, conforme Nota Fiscal nº 59019, em 07/01/2026. Informa que, no momento da montagem do produto, constatou que as peças das gavetas não se encaixavam adequadamente, bem como verificou a ausência do forramento posterior do móvel.

Aduz que encaminhou fotos e vídeos à loja, a fim de demonstrar as irregularidades apresentadas. Após análise do material enviado, a própria loja teria confirmado que as peças estavam incorretas, comprometendo-se a contatar a fabricante para solucionar o problema.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Posteriormente, foi informado à consumidora que aguardavam a chegada das peças para substituição.

Entretanto, transcorrido mais de um mês desde a reclamação, a consumidora afirma não ter recebido qualquer retorno efetivo ou solução definitiva para o caso.

Pedido: Diante da demora excessiva e da ausência de resolução, requer a restituição integral do valor pago pelo produto.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 26 de Fevereiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 26/02/2026

Ass. do consumidor(a):

JAMILLY CAVALCANTE LOPES